



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD**  
**DIREÇÃO**

**EDITAL Nº 68/2018-DG/EAD/IFRN, 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**  
**FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**– 1º SEMESTRE DE 2018 –**

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso FIC Formação em Educação a Distância, na modalidade a distância, conforme disposto no quadro 01:

<b>Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2018.1</b>			
<b>CURSO</b> <sup>1</sup>	<b>Carga horária</b>	<b>VAGA</b>	<b>Habilitação Exigida</b>
Formação em Educação a Distância	120 horas	90	Qualquer graduação

<sup>1</sup> O projeto do curso encontra-se no site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-formacao-em-educacao-a-distancia/>).

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2018.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no Quadro 1.

**2. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

2.1. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.

2.2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período, das 8h00 do dia 05 de janeiro de 2018 até às 23h do dia 08 de janeiro de 2018, conforme o Quadro 2:

<b>Quadro 2: Período de Inscrição Via Internet</b>		
<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Formação em Educação a Distância	05/01/2018 ÀS 8H00	08/01/2018 ÀS 23H00

- 2.3. Os 90 (noventa) primeiros inscritos serão classificados para as 90 (noventa) vagas.
- 2.4. O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item 2.5, será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de inscrição on-line.
- 2.5. A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:
- i) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais, em boa resolução e em papel fotográfico);
  - ii) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - iii) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
  - iv) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
  - v) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
  - vi) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;
  - vii) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula;
  - viii) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído.
- 2.5.1. O candidato que não entregar exatamente todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 2.5, não terá sua matrícula efetivada.
- 2.6. A entrega da documentação e ficha de matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Coordenação do Curso de Formação do *Campus* EAD, no horário de 8h às 16h. Caso o candidato não possa comparecer, ele pode fazer uma procuração com firma reconhecida em cartório autorizando outra pessoa fazer a entrega dos documentos e ficha de matrícula preenchida.
- 2.7. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

<b>Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final</b>	<b>11 e 12/01/2018</b>
<b>Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)</b>	<b>15/01/2018</b>
<b>Matrícula da 3ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)</b>	<b>17/01/2018</b>
<b>Matrícula da 4ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)</b>	<b>19/01/2018</b>

### **3. DO RESULTADO**

- 3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia **10/01/2018**, no sítio do IFRN *Campus* EAD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 3.3. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

- 4.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 4.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 4.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* EAD do IFRN.
- 4.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2018.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA  
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

## ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000.  (5º andar, Sala 509, do Prédio do Campus de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do Campus Natal-Central)  Telefone: (84) 3092 8925	Edilene Pereira Ferreira Gomes Jefferson Vitoriano Sena Laetitia Valery Nunes Pollyana de Carvalho Medeiros Thaise Gomes de Carvalho Dantas	8h00 às 12h00 13h às 16h00

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>18/12/2018</b>
<b>Período de inscrição on-line</b>	<b>05 a 08/01/2018</b>
<b>Resultado da Classificação</b>	<b>10/01/2018</b>
<b>Matrícula da 1ª Convocação</b>	<b>11 e 12/01/2018</b>
<b>Matrícula da 2ª Convocação</b>	<b>15/01/2018</b>
<b>Matrícula da 3ª Convocação</b>	<b>17/01/2018</b>
<b>Matrícula da 4ª Convocação</b>	<b>19/01/2018</b>

# ANEXO III – FICHA DE MATRICULA



CÂMPUS EAD  
DIRETORIA ACADÊMICA  
SECRETARIA ACADÊMICA

Ficha nº \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS

### Requerimento de Matrícula

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, Câmpus EAD,  
no curso **FIC de Formação em EaD** e no polo **Natal-EaD**, através do Edital nº \_\_\_\_\_, para  
o semestre letivo 2018.1.

Nível do curso:  Formação Inicial e Continuada (FIC)  Aperfeiçoamento (Pós)  
 Técnico Subsequente  Especialização (Pós)  
 Superior de Graduação  Mestrado (Pós)

Considerando minha aprovação em:  Lista de Aprovados Geral  Lista de Aprov. Diferenciada 5  
 Lista de Aprov. Diferenciada 1  Lista de Aprov. Diferenciada 6  
 Lista de Aprov. Diferenciada 2  SISU  
 Lista de Aprov. Diferenciada 3  Transferência Facultativa  
 Lista de Aprov. Diferenciada 4  Reingresso

### Dados pessoais

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Etnia (cor/raça): \_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_

Nº de filhos: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Tipo de escola de origem: \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de limitação ou necessidade especial? Qual?

\*Apenas e-mail pessoal. Não pode ser e-mail institucional ou empresarial.

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

### Dados da família

Grau de instrução do pai: \_\_\_\_\_ Grau de instrução da mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil dos pais: \_\_\_\_\_ Telefone dos pais: \_\_\_\_\_

Endereço dos pais: \_\_\_\_\_

Renda familiar (em salários mínimos): ( ) Até 1 ( ) 1 a 2 ( ) 2 a 3 ( ) 3 a 5  
( ) 5 a 10 ( ) 10 a 20 ( ) Mais que 20

Com quem reside: \_\_\_\_\_ Quantidade de pessoas na residência: \_\_\_\_\_

### Declaração de ciência

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que:

- Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Terei, inclusive, que frequentar as aulas presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;
- Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;
- Caso deixe de frequentar as aulas (acessar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo.
- O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
- Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Assinatura do candidato ou responsável legal (no caso de menor de idade)

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



